

hidrica de Serpa do EFMA, a que se refere o anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 17 de Setembro de 2007, e na série S174 de 11 de Setembro de 2007, do *JOUE*, de que foram alteradas as datas para entrega e abertura das propostas.
O presente anúncio foi enviado nesta data para publicação no *Diário da República*, na *JOUE* e na imprensa.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 05/11/2007.

5 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Troncho*.

2611062562

EPAL — EMPRESA PORTUGUESA DE ÁGUAS LIVRES, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

| | |
|---|---|
| Organismo EPAL — Empresa Portuguesa de Águas Livres, S. A. | À atenção de DPO — Direcção de Projectos e Obras |
| Endereço Avenida da Liberdade, 24 | Código postal 1250-144 |
| Localidade/Cidade Lisboa | País Portugal |
| Telefone | Fax |
| Correio electrónico | Endereço Internet (URL) |

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Recuperação de estruturas, beneficiação e pintura dos edifícios da ETA da Asseiceira, incluindo instalação de um ascensor hidráulico e de tectos falsos.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

| | Vocabulário principal | Vocabulário complementar |
|-------------------------|-----------------------|--------------------------|
| Objecto principal | 4 5 2 6 2 3 3 0 3 | |
| Objectos complementares | 4 5 2 6 1 2 1 4 7 | |

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:

a) Quanto aos titulares de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), os que apresentem a 5.ª subcategoria da 5.ª categoria e da classe que cubra o valor global da proposta; a 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, e 11.ª subcategoria da 5.ª categoria, respectivamente, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto 6.4 do programa de concurso.

b) Quanto aos não titulares de alvarás de construção emitido pelo IMOPPI, os que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Quanto aos não titulares de alvarás de construção emitido pelo IMOPPI, ora INCI, ou aos que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, os que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, através do cumprimento do disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

d) Os concorrentes não titulares de alvarás de construção emitido pelo IMOPPI, ora INCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos do n.º 15.2 do programa do concurso e os concorrentes que se encontrem na situação prevista no artigo 70.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, deverão ainda comprovar a sua capacidade económica e financeira, com base no quadro de referência da Portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, os valores de referência previstos nessa Portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios. Serão considerados não aptos, em termos de capacidade económica e financeira, os concorrentes que não satisfaçam as condições apresentadas, devendo as empresas que se encontrem numa das situações mencionadas neste número, quando em agrupamento, satisfazer individualmente as condições referidas.

e) Outras condições mínimas de carácter económico ou técnico:

i) Comprovação, efectuada nos termos do programa de concurso, da execução, nos últimos 10 anos, de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 600 000,00 euros;

ii) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

iii) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;

iv) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação em engenharia civil, para exercer a função de director técnico da presente empreitada, com a qualificação profissional exigida no caderno de encargos e designar um gestor de segurança de acordo com o exigido no caderno de encargos e um responsável em matéria de ambiente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 31 de Outubro de 2007 «Empreitada de recuperação de estruturas, beneficiação e pintura dos edifícios da ETA da Asseiceira», nos pontos II.1.6), II.1.8.1) e III.2.1).

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

5 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Fidalgo*. — O Vogal, *Rui Godinho*.

2611062543



PARTE J

ADESAC — ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE COIMBRA

Edital (extracto) n.º 993/2007

Certifico que, por escritura outorgada em 17 de Janeiro de 2007, exarada a fl. 111 do livro n.º 108 do Cartório Notarial de Maria de Fátima Pereira Pessoa, foram alterados os estatutos da associação denominada ADESAC — Associação para o Desenvolvimento da

Escola Superior Agrária de Coimbra, com sede na Escola Superior Agrária de Coimbra, Bencanta, freguesia de São Martinho do Bispo, concelho de Coimbra, uma associação sem fins lucrativos.

1 — A Associação tem por objectivo o exercício e a promoção da investigação científica e o desenvolvimento experimental, bem como a formação e actualização nos sectores agrários industriais a prestação de serviços especializados, sobretudo no campo da inovação tecnológica, quer isoladamente quer em colaboração com outros organismos, instituições e pessoas colectivas, públicas ou privadas.